



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Avançado Ipatinga
 Direção Geral
 Coordenação de Administração e Planejamento
 Contratos
 Rua Maria Silva, 125 - Bairro Veneza - CEP 35164-261 - Ipatinga - MG
 31997347688 - www.ifmg.edu.br

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE PROJETOS, OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Título da Obra e/ou Serviço de Engenharia	Aquisição de Sistema Fotovoltaico.				
Nº do Contrato	07/2019	Tipo de Licitação	Pregão	Nº da Licitação	38/2018 (UASG 158718)
Nome do Fiscal de Contrato	Willian Marlon Ferreira				
Empresa Contratada	Flash Soluções em Importação e Exportação, Produtos e Serviços EIRELI	CNPJ	22.934.158/0001-71		
Responsável pela Contratada	Luciano Borges Pacheco				
Data de Início Contratual	21/03/2019	Prazo Contratual	12 (doze) meses		
Dilações Concedidas		Nova Data de Término			
Valor do Contrato	R\$ 178.000,00	Valor de Termos			
Valor Total do Contrato	R\$ 178.000,00				

Termo de Recebimento Provisório de projetos, obras ou serviços em engenharia, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Avançado Ipatinga emite em favor da empresa Flash Soluções em Importação e Exportação, Produtos e Serviços EIRELI, sob o CNPJ nº 22.934.158/0001-71, referente ao objeto do contrato supracitado.

COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS E/ OU SERVIÇOS

Nome do Fiscal de Contrato: Willian Marlon Ferreira

Representante da Empresa: Luciano Borges Pacheco

A Comissão de Recebimento Provisório de projetos, obras ou serviços em engenharia, instituída pela cláusula VI, item A, nos Termos do Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria de projetos, obras ou serviços em engenharia, conforme objeto do contrato supracitado.

Declara, ainda, que após a análise do levantamento entregue, este foi considerado adequado e executado em sua totalidade. Nesses termos, declara recebida, provisoriamente, o objeto do contrato supracitado.

Salientamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá no prazo não superior a 90(noventa) dias, desde que não haja problemas técnicos e/ou administrativos, e após a conferência das cláusulas contratuais, elaboração do quadro de cauções e vistoria técnica que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e técnicos.

Ipatinga, 05 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Willian Marlon Ferreira, Fiscal de contrato**, em 06/11/2019, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **luciano borges pacheco, Representante legal da empresa**, em 06/11/2019, às 20:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0440550** e o código CRC **9880D99F**.

